



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 9º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,
 Fone: (17) 3233-7002, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
 riopreto1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0038029-26.2012.8.26.0576 1542/2012
 Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel
 Requerente: Wanderval Luis Pena
 Requerido: Ivanor José Lucas

Em São José do Rio Preto, aos 02 de fevereiro de 2017, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **OS DIREITOS DE 50% UM TERRENO CONSTITUÍDO LOTE 18, DA QUADRA 02, LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL NATO VETORAZZO, NESTA CIDADE COM FRENTE A RUA 03 , MEDINDO 4,30 X 20,00 X 9,80 X 11,78 X 15,45 . MATRÍCULA 89429 – 1ºCRI- NESTA CIDADE. Existe penhora junto 7ª VARA NESTA FEITO 0057444.97.2009.8.26.0576,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ivanor José Lucas, CPF nº 280.545.198-85, RG nº 26086261. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**